

# **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CANARICULTURA E ORNITOLOGIA**

**Fundada em 28 de setembro de 1953  
Filiada à Federação Ornitológica do Brasil - FOB**

**Sede Própria – Rua Trajano Reis, 591 – Curitiba/PR – CEP 80510-220**

**Fone: (41) 3222-6341**

## **APCO 2010**

### **REGULAMENTO DO 57º CAMPEONATO REGIONAL DE ORNITOLOGIA**

#### **CONCURSO DE CANÁRIOS DE COR E PORTE**

Art. 1º - O 57º CAMPEONATO REGIONAL DE ORNITOLOGIA, evento oficial da Associação Paranaense de Canaricultura e Ornitologia – APCO, será realizado no período de 02/06 à 06/06/2010, com julgamento em uma etapa.

§ Único – A premiação será em 24/09/2010, em local a ser designado posteriormente.

Art. 2º - No Campeonato Regional de 2010 haverá concursos nos seguintes segmentos ornitológicos:

- 1) CANÁRIOS DE COR; e
- 2) CANÁRIOS DE PORTE.

§ 1º - Juízes convidados:

- a) para o segmento de cor o (s) Sr. (s) FERNANDO FERNANDES TEIXEIRA e JOSÉ CHAPULA;
- b) para o segmento de porte o Sr. FERNANDO ANTONIO BRETAS VIANA.

§ 2º - Os pássaros dos segmentos acima, só poderão participar com anel da APCO (GC), do ano de 2009. A pontuação será computada para o número do criador constante no anel.

Obs.: Só será permitida a participação de pássaros com anel da Associação (00), mediante comprovação de compra.

§ 3º - Os pássaros inscritos na modalidade “individual” não poderão participar na modalidade de “quarteto” e vice-versa.

§ 4º - Os pássaros inscritos em categoria errada poderão retornar à mesa de julgamento caso esta categoria ainda não tenha sido julgada e se a quantidade de pássaros inscritos não ultrapassar a permitida.

#### **TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO**

Art. 3º - A organização, coordenação e execução do evento estarão a cargo da DIRETORIA da APCO, sob supervisão direta do seu Presidente.

#### **TÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E RECEPÇÃO DOS PÁSSAROS**

##### **SEÇÃO I – CANÁRIOS DE COR E PORTE**

Art. 4º - As inscrições das aves para o Campeonato de canários de cor e porte serão aceitas até o dia 18/05/2010, em formulário próprio fornecido pela APCO ou Volosoft.

§ 1º - É de responsabilidade do criador o correto preenchimento do formulário com todos os dados (categoria, número da anilha, nomenclatura, código, cor/raça e respectiva abreviatura) dos pássaros inscritos.

§ 2º - Somente poderão inscrever pássaros no 57º Campeonato Regional de Ornitologia os sócios que estiverem em dia com a anuidade de 2010 e não tenham débitos pendentes junto à tesouraria da APCO.

§ 3º - Em hipótese alguma serão aceitas inscrições por telefone.

Art. 5º - A taxa de inscrição é de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), por pássaro e, destina-se a cobrir as despesas do apoio logístico dos Campeonatos Regional e Brasileiro, devendo ser paga no ato da inscrição das aves, total ou parcelada mente da seguinte forma: 50% à vista e 50% após 30 dias com cheque.

Art. 6º - Das inscrições até a entrada das aves para o engaiolamento e preparação dos pássaros, ficam a cargo dos criadores e deverá ser obedecido o seguinte cronograma:

COR/PORTE	
- Inscrição	<i>Até 18/05/10</i>
- Entrega da listagem ao criador para correção.	<i>-25/05/2010</i>
- A APCO entrega a relação com a numeração das gaiolas ao criador.	<i>-30/05/2010 -31/05/2010</i>
- Entrada dos pássaros para engaiolamento.	<i>-30/05/2010 -31/05/2010 das 9 às 20 h.</i>
- Preparação para o concurso.	<i>-01/06/2010 das 9 às 20h.</i>

Art.7º - A colocação do lacre nas gaiolas ficará a responsabilidade de cada criador participante, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção dessa decisão.

§ Único – A APCO fornecerá a quantidade de lacres necessária aos criadores.

Art. 8º - Nos concursos de canários de porte poderão participar, no máximo, três exemplares na categoria individual com anilhas: 3,2 e 3,5 e as demais categorias poderão participar com cinco exemplares e/ou um quarteto por criador em cada categoria.

Art. 9º - Os canários de cor e porte terão classificação nas categorias individual e quarteto até o 5º lugar.

Art. 10º - Haverá classificação geral para criador campeão por pontos nos segmentos COR e PORTE até o 10º lugar.

Art. 11º - Tabela de pontos nos segmentos Cor e Porte:

INDIVIDUAIS			QUARTETOS		
Classificação	Pontuação	Número de Pontos ----- PONTOS	Classificação	Pontuação	Número de Pontos ----- PONTOS
Campeão	<90 pontos	20	Campeão	<360 pontos	30
1º Lugar	>90 pontos	12	1º lugar	>360 pontos	18
2º Lugar		08	2º Lugar		12
3º Lugar		05	3º Lugar		08
4º Lugar		03	4º Lugar		05
5º Lugar		02	5º Lugar		02

Art. 12º - Existindo mais de um canário ou quarteto com pontuação < 90 pontos, e < 360, respectivamente, na mesma categoria, os mesmos receberão 20 pontos no individual ou 30 pontos no quarteto, independente de sua classificação.

#### TÍTULO V – DAS DATAS E HORÁRIOS DOS JULGAMENTOS

Art. 13º - Os julgamentos serão realizados nos seguintes dias:

- 1) Para o segmento de cor e porte – 02/06/2010 e 03/06/2010.

NOTA: O início se dará as 8h00 min., com interrupção para almoço que será oferecido aos juizes e a todos os sócios presentes que estiverem participando na organização do julgamento.

Art. 14º - Durante o julgamento será permitido o acesso de criadores para assistirem ao julgamento em área restrita, porém é proibida qualquer manifestação no que se refere a resultados do julgamento e aos critérios dos juizes.

Art. 15º - No Campeonato Regional será utilizada a ficha padrão de julgamento, conforme modelo estabelecido pela OBJO e aprovado pela Federação Ornitológica do Brasil – FOB, sendo o juiz a autoridade máxima no que se refere ao resultado do concurso.

Art. 16º - Depois de julgadas, as aves classificadas de primeiro a terceiro lugar, assim como os quartetos, poderão ser submetidas à verificação de anéis. Nas respectivas gaiolas serão afixadas as colocações obtidas pelo pássaro.

## TÍTULO VI – DAS PENALIDADES

Art. 18º - Todos e quaisquer atos que visem ludibriar a boa fé dos juizes e o resultado do julgamento serão passíveis de punição prevista do Estatuto da APCO, independentemente de outras sanções que poderão ser aplicadas pela FOB / ABJO.

Art. 19º - Em caso de comprovada má fé (adulteração de anilhas, tingimento, etc.) o criador concorrente estará sujeito às penalidades prevista no Estatuto da APCO.

## TÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 20º - Ficam instituídas quatro categorias de premiação com troféus em quatro níveis de tamanho, assim especificado:

- A – 30 (trinta) centímetros;
- B – 25 (vinte e cinco) centímetros;
- C – 20 (vinte) centímetros;
- D – 15 (quinze) centímetros.

### 1 – CAMPEÃO DE SÉRIE

1.1 – Serão classificados os criadores classificados em primeiro lugar nas séries, grupos ou raças (canários de cor e porte), de acordo com nomenclatura de cada segmento.

§ único: para que ocorra a premiação da série, raça ou grupo deverão ser classificados pássaros em pelo menos metade das cores existentes na própria série, grupo ou raças.

- Será destinado apenas um troféu para o campeão de série, independentemente do número de conquistas.

1.2 – Troféu “C” para quem obtiver até duas conquistas no porte e três na cor.

1.3 – Troféu “B” para quem obtiver até três ou quatro conquistas no porte e quatro e seis na cor.

1.4 – Troféu “A” para quem obtiver até cinco ou mais no porte ou mais na cor.

1.5 – Serão computados os pontos individuais e quarteto por série, até o 5º lugar, conforme o regulamento vigente.

2 – PÁSSAROS CAMPEÕES – Serão premiados todos os criadores cujos pássaros obtiverem a classificação de CAMPEÃO nas modalidades Individual e Quarteto e nas séries em um único troféu. O seguinte critério será utilizado quanto ao tamanho dos troféus:

- 1) Troféu “C” para até dois campeões;
- 2) Troféu “B” para três a quatro campeões;
- 3) Troféu “A” para cinco ou mais campeões.

3 – TROFÉU EFICIÊNCIA – Haverá um concurso de eficiência para criadores nos dois segmentos, sendo oferecidos prêmios até o 3º colocado, conforme critério abaixo:

- 1) Até 10 inscritos – premiação de 1º lugar: Troféu “A”;
- 2) De 11 a 15 inscritos – premiação até 2º lugar: Troféu “B”;
- 3) Mais de 15 inscritos – até 3º lugar: Troféu “C”.

§ 1º - Estarão aptos a participar no concurso de eficiência somente os criadores com 15 (quinze) ou mais aves inscritas, tanto no segmento cor como no porte. O índice de eficiência será apurado dividindo-se o total de pontos obtidos pelo criador, pela quantidade de aves inscritas. “NÃO SERÁ PERMITIDA QUALQUER EXCLUSÃO APÓS A INSCRIÇÃO”.

NOTA: O criador que tiver um ou mais pássaros classificados em primeiro lugar e não se enquadrar nos artigos anteriores, também terá direito a uma premiação – troféu “D”.

## TÍTULO VIII – DA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO BRASILEIRO

Art. 21º - Os canários de cor, classificados em primeiro e segundo lugares, com 87 pontos ou mais, bem como os quartetos classificados em 1º lugar e seus respectivos reservas, com 350 pontos ou mais, a critério de cada criador, poderão ser inscritos no Campeonato Paranaense e Campeonato Brasileiro de conformidade com os respectivos Regulamentos.

Art. 22º - Os canários de porte, classificados em primeiro e segundo lugares, com 87 pontos ou mais, bem como os quartetos classificados em 1º lugar e seus respectivos reservas, com 350 pontos ou mais, a critério de cada criador, poderão ser inscritos no Campeonato Paranaense e Campeonato Brasileiro de conformidade com os respectivos Regulamentos.

Art. 23 - Conforme resolução da Diretoria e dos Associados, com vistas a manter o equilíbrio financeiro da APCO, fica estabelecido que cada criador deverá arcar com a taxa de inscrição de seus canários nos Campeonato Paranaense e Campeonato Brasileiro, conforme Regulamento específico de cada Campeonato.

§ único – Será cobrado junto com a inscrição do Campeonato Brasileiro o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por criador inscrito, destinado ao pagamento do Catálogo de Resultados da FOB.

Art. 24 – A APCO indicará uma equipe técnica aos referidos campeonatos, a fim de prestar todo o apoio logístico aos canários participantes, desde o deslocamento local até o retorno dos mesmos à sede da APCO.

§ único – Fica estabelecido que, a critério de cada associado, o criador poderá transportar seus pássaros por meios próprios devendo comunicar, com a antecedência necessária, à diretoria da APCO.

## TÍTULO IX – RECEPÇÃO E RETIRADA DAS AVES DE CONCURSO

Art. 25º - Cronograma do Campeonato Regional:

- 1) Dias 28 e 29 de maio – preparação do pavilhão para o concurso de cor e porte;
- 2) Dias 30 e 31 de maio – das 9h às 20 h – recepção dos canários de cor e porte;
- 3) Dia 01 de junho – 9 h às 20 h – preparação para concurso dos canários de cor e porte;
- 4) Dias 02 e 03 de junho – das 9 h às 20 h – julgamento dos canários de cor e porte;
- 5) Dia 06 de junho – das 8 h às 17 h – retirada dos canários de cor e porte a partir das 17 h.

§ único – Não será permitida a entrada de canários após a data fixada para a recepção de pássaros conforme o presente artigo.

Art. 26º - Fica estabelecido que se houver excedente na inscrição de canários no segmento cor e porte, haverá um corte percentual igual ao excedente ao número de inscrição.

Curitiba, 02 de maio de 2010.

ANTONIO JORGE MAYER

Presidente